



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA-BRASIL

Fone/fax. (048) 3721.4910 / 3721.9787

E-mail: ppgen @ contato.ufsc.br www.pen.ufsc.br

Instrução Normativa 02/PEN/2013

Florianópolis, 18 de setembro de 2013.

Estabelece normas para credenciamento e credenciamento de grupos de pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina - PEN/UFSC.

Considerando o disposto na Resolução 05/CUN/2010, no Regimento da PEN e nos critérios de avaliação de Programas de Pós-Graduação da CAPES, o Colegiado do PEN/UFSC, estabelece:

Art. 1 - O credenciamento e credenciamento dos grupos de pesquisa será submetido ao Colegiado do Programa, devendo atender os seguintes critérios:

I - Ter como líder um professor com título de doutor;

II - Possuir professores credenciados no PEN/UFSC como membros do grupo, preferencialmente o líder ou vice-líder;

III - Apresentar plano de trabalho detalhado, para os próximos três anos, demonstrando:

a) projetos/subprojetos de pesquisa nas linhas de pesquisa do PEN/UFSC, vinculados a área de concentração pretendida para credenciamento;

b) iniciativa para a captação de recursos de fomento à pesquisa (financiamento e bolsas), de parcerias interinstitucionais e de ações que contribuam para a internacionalização do PEN;

c) disponibilidade de professores vinculados ao grupo de pesquisa para orientação de Mestrado e Doutorado, atividades administrativas, acadêmicas e científicas no Programa.

IV - Ter produção científica vinculada às linhas de pesquisa do PEN, em periódicos classificados pelo Qualis B1 ou superior pela CAPES, na área de concentração pretendida.

V - Manter como participantes no seu grupo de pesquisa alunos vinculados com Curso de Graduação da UFSC, em especial bolsistas de pesquisa / Iniciação Científica.

VI - Apresentar potencial para obtenção de recursos humanos e materiais (instalações e equipamentos), além de incremento das condições de sustentabilidade e obtenção de projetos financiados.

Parágrafo único: para solicitação de credenciamento o professor líder do grupo de pesquisa deverá encaminhar carta de solicitação ao Colegiado da PEN, acompanhada do Plano de Trabalho com descrição dos critérios anteriormente acima descritos.

Art. 2 - O credenciamento do grupo de pesquisa no Programa também será submetido ao Colegiado do Programa e se processará mediante a apresentação, pelo líder do grupo, de solicitação formal e renovação do plano de trabalho,

Art. 3 - Considerando os interesses do Programa e os critérios de avaliação da CAPES, o Colegiado definirá a possibilidade de credenciamento de grupos de pesquisa ou de credenciamento como situação considerada excepcional num triênio.

Art. 4 - As solicitações de credenciamentos e credenciamentos serão analisadas por Comissão, instituída para este fim, a qual apresentará parecer ao Colegiado delegado,



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA-BRASIL

Fone/fax. (048) 3721.4910 / 3721.9787

E-mail: ppgen @ contato.ufsc.br www.pen.ufsc.br

Art. 5 - Os credenciamentos e recredenciamentos terão validade para cada triênio de Avaliação CAPES

Art. 6 - Casos excepcionais e ou não previstos nestas normas serão decididos pelo Colegiado, ouvida a Comissão de Credenciamento e ou Coordenação do Programa.

Documento homologado no Colegiado PEN de 2013.

Original firmado na Secretaria PEN